ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Licitação São Braz-PI
Pag:
Rubr:

Prefeitura Municipal de São Braz (CNPJ Nº 41.522.145/0001-30), com sede na Dionísio Pereira da Silva, centro, S/N, bairro Centro, CEP: 64.783-000, no Município de São Braz, Estado do Piauí, neste ato representada por meio do Pregoeiro, nomeado através da Portaria Nº 038 de 03 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **menor preço**, Processo nº **001.0001178/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e as exigências estabelecidas no Edital, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas da Prefeitura e das Secretarias de Administração e Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social do município de São Braz do Piauí–PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 008/2025** e seus anexos, e do respectivo Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor
Razão Social: LUCAS F DE ARAUJO – ME CNPJ: 28.352.618/0001 - 30 Endereço: RUA LUIZ RIBEIRO Nº 37 CENTRO, Caracol, Estado do Piauí, CEP: 64795-000 Representante: Lucas Ferreira de Araújo

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
Assinado de forma digital por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130

PREFEITURA DE SÃO BRAZ
NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QUANT	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
1	AGUA SANITÁRIA 12X1L	CLORADA	CX	440	R$ 32,34	trinta e dois reais e trinta e quatro centavos	R$ 14.229,60	quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos
2	ALCOOL GEL 70° 12X500ML	TUPY	CX	150	R$ 53,49	cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos	R$ 8.023,50	oito mil e vinte e três reais e cinquenta centavos
3	ALCOOL LÍQUIDO 70° 12X1L	TUPY	CX	122	R$ 99,52	noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos	R$ 12.141,44	doze mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos
4	BALDE PLÁSTICO DE 15L	PLASBERG	UND	245	R$ 9,48	nove reais e quarenta e oito centavos	R$ 2.322,60	dois mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos
5	BALDE PLÁSTICO DE 20L	PLASBERG	UND	280	R$ 13,54	treze reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 3.791,20	três mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos
6	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML	POLITRIZ	UND	438	R$ 4,10	quatro reais e dez centavos	R$ 1.795,80	mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos
7	COADOR DE PANO PARA CAFÉ	SÃO JOSE	UND	235	R$ 4,28	quatro reais e vinte e oito centavos	R$ 1.005,80	mil e cinco reais e oitenta centavos
8	COPO DESCARTAVEL 180ML	CRISTALCOPOS	PCT	2000	R$ 5,29	cinco reais e vinte e nove centavos	R$ 10.580,00	dez mil, quinhentos e oitenta reais
9	COPO DESCARTAVEL 50ML	CRISTALCOPOS	PCT	1650	R$ 3,04	três reais e quatro centavos	R$ 5.016,00	cinco mil e dezesseis reais
10	DESINFETANTE 12X1L	DULAGO	CX	245	R$ 53,94	cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos	R$ 13.215,30	treze mil, duzentos e quinze reais e trinta centavos
11	DESORIZADOR DE AMBIENTE	BOM AR	UND	420	R$ 10,39	dez reais e trinta e nove centavos	R$ 4.363,80	quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos
12	DETERGENTE 24X500ML	OI	CX	285	R$ 61,25	sessenta e um reais e vinte e cinco centavos	R$ 17.456,25	dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos
13	ESCOVA SANITÁRIA S/DEP.	SANREMO	UND	210	R$ 5,12	cinco reais e doze centavos	R$ 1.075,20	mil e setenta e cinco reais e vinte centavos
14	ESPONJA DE LIMPEZA DUP. PCT C/2 UND	LIMPABELLA	PCT	682	R$ 2,47	dois reais e quarenta e sete centavos	R$ 1.684,54	mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos
15	FLANELA ESPECIAL 60X40CM	SÃO JOSE	UND	660	R$ 6,49	seis reais e quarenta e nove centavos	R$ 4.283,40	quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos
16	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23.	SORELA	PCT	800	R$ 4,11	quatro reais e onze centavos	R$ 3.288,00	três mil, duzentos e oitenta e oito reais
17	LÃ DE AÇO 14X8	ASSOLAN	PCT	230	R$ 16,88	dezesseis reais e oitenta e oito centavos	R$ 3.882,40	três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos
18	LIMPA ALUMÍNIO C/ 12X500ML	ECONOMICO	CX	85	R$ 23,62	vinte e três reais e sessenta e dois centavos	R$ 2.007,70	dois mil e sete reais e setenta centavos
19	LIMPA CERAMICA 12X1L	STAR	CX	124	R$ 69,08	sessenta e nove reais e oito centavos	R$ 8.565,92	oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos
20	LIMPA VIDROS C/ GATILHO 6X500ML	ECONOMICO	CX	70	R$ 68,57	sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos	R$ 4.799,90	quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos
21	LIMPADOR MULTI-USO 12X500ML	ECONOMICO	CX	130	R$ 67,09	sessenta e sete reais e nove centavos	R$ 8.721,70	oito mil, setecentos e vinte e um reais e setenta centavos
22	PÁ PARA LIXO CABO LONGO, DE MATERIAL PLÁSTICO.	LIMPAMANIA	UND	147	R$ 6,98	seis reais e noventa e oito centavos	R$ 1.026,06	mil e vinte e seis reais e seis centavos

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
Assinado de forma digital por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130

23	PANO DE CHÃO EMBAL. C/ 03	ALGOBOM	UND	185	R$ 47,76	quarenta e sete reais e setenta e seis centavos	R$ 8.835,60	oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos
24	PANO DE PRATO	SÃO JOSE	UND	1120	R$ 4,39	quatro reais e trinta e nove centavos	R$ 4.916,80	quatro mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos
25	PAPEL HIGIÊNICO 16X4	FAMILIAR	FDO	395	R$ 45,81	quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos	R$ 18.094,95	dezoito mil e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos
26	PAPEL TOALHA C/ 02	FAMILIAR	FDO	225	R$ 40,66	quarenta reais e sessenta e seis centavos	R$ 9.148,50	nove mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos
27	PEDRA SANITARIA 25G	POLITRIZ	UND	480	R$ 3,35	três reais e trinta e cinco centavos	R$ 1.608,00	mil seiscentos e oito reais
28	RODO DE LIMPEZA PLAST. 42CM	BOMDAGUA	UND	290	R$ 10,16	dez reais e dezesseis centavos	R$ 2.946,40	dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos
29	SABÃO EM BARRA 50X200GR	OI	CX	90	R$ 122,96	cento e vinte e dois reais e noventa e seis centavos	R$ 11.066,40	onze mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos
30	SABÃO EM PÓ 24X500GR	ECONOMICO	CX	280	R$ 60,68	sessenta reais e sessenta e oito centavos	R$ 16.990,40	dezesseis mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos
31	SACO P/LIXO 5X100L	BRASILEIRINHA	PCT	1400	R$ 4,49	quatro reais e quarenta e nove centavos	R$ 6.286,00	seis mil, duzentos e oitenta e seis reais
32	SACO P/ LIXO 10X30L	BRASILEIRINHA	PCT	1700	R$ 4,49	quatro reais e quarenta e nove centavos	R$ 7.633,00	sete mil, seiscentos e trinta e três reais
33	SACO P/ LIXO 10X50L	BRASILEIRINHA	PCT	1400	R$ 4,49	quatro reais e quarenta e nove centavos	R$ 6.286,00	seis mil, duzentos e oitenta e seis reais
34	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100	DESCAPACK	PCT	155	R$ 17,22	dezessete reais e vinte e dois centavos	R$ 2.669,10	dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos
35	TOUCA P/ COZINHA	DESCAPACK	PCT	100	R$ 17,44	dezessete reais e quarenta e quatro centavos	R$ 1.744,00	mil setecentos e quarenta e quatro reais
36	VASSOURA NYLON	LIMPAMANIA	UND	240	R$ 15,84	quinze reais e oitenta e quatro centavos	R$ 3.801,60	três mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos
37	VASSOURÃO GARI	CONDOR	UND	177	R$ 17,22	dezessete reais e vinte e dois centavos	R$ 3.047,94	três mil e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos
TOTAL GERAL							R$ 238.350,80	duzentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130 Assinado de forma digital por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de São Braz.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do ato de assinatura da mesma, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. *A vigência da Ata poderá ser **prorrogada por igual período**, mediante acordo entre a Administração e o fornecedor, desde que mantidas as condições estabelecidas no edital e na proposta, e observada a conveniência da Administração, **com possibilidade de renovação dos quantitativos registrados**, respeitados os limites da estimativa de demanda constante nos autos do processo de planejamento da contratação.*

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130 Assinado de forma digital por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto nº 11.462, de

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130 Assinado de forma digital por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130

31 de março de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Braz do Piauí – PI, 08 de maio de 2025.

DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309

Assinado de forma digital por DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309

Representante legal da Prefeitura Municipal de São Braz – PI

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130

Assinado de forma digital por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Licitação São Braz-PI
Pag:
Rubr: